

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Resolução 16/13 – Proc. n.º 3849/13

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a execução dos Hinos da independência, da Proclamação da República e à Bandeira na forma que especifica.

Lourivaldo Messias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Resolução nº 16, aprovado por unanimidade em sessão de 12 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Serão executados solenemente, logo após a abertura da Sessão, os Hinos à Bandeira, da Independência e da Proclamação da República, nas datas assim especificadas:

- a) Hino da Independência do Brasil na Sessão Ordinária que antecede o dia 7 de Setembro;
- b) Hino da Proclamação da República na Sessão Ordinária que antecede o dia 15 de novembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução n.º 10/13

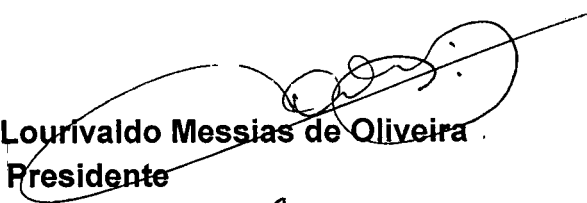
Fl.02

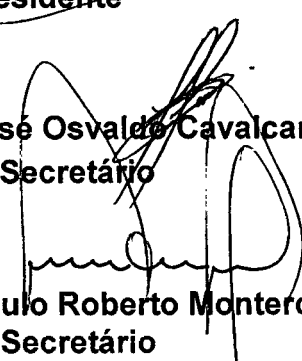
c) Hino à Bandeira Nacional na Sessão Ordinária que antecede ou se realize no dia 19 de novembro.

Parágrafo único – Meios eletrônicos ou Letra impressa serão disponibilizados aos Vereadores e presentes para que todos possam cantar solenemente estes belos Hinos. .

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 12 de novembro de 2013.


Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente


José Osvaldo Cavalcante Beloni
1º Secretário

Paulo Roberto Montero
2º Secretário